TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa Jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Avenida Professor Zeferino, 991, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ARMANDO DUPONT**, brasileiro, casado, portador do CPF n ° 328.098.830-68, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominado contratante.

CONTRATADO: VALMIR CECATTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.265.263/0001-83, com sede na Rua Abelardo Jose Nacul, 258, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, neste ato representado por **Valmir Cecatto,** brasileiro, empresário, portador do CPF n. 908.705.140-91, residente e domiciliado na Rua Abelardo Jose Nacul, 258, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, firmam o presente Aditivo Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo resultante do Processo Tomada de Preços n° 003/2017, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação...

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 03 de janeiro de 2018.

VALMIR CECATTO ME Contratada ARMANDO DUPONT Prefeito Municipal